



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova ad referendum a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde para o IPREDE, Emenda Parlamentar N° 41380010, que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.

RESOLUÇÃO N° 51/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução N° 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A declaração da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza que manifesta o interesse de aprovação da Proposta N° 911088/20-001, Emenda Parlamentar N° 41380010, que tem como objeto à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o IPREDE, junto ao Fundo Nacional de Saúde;
5. O parecer da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) quanto a presente solicitação, **resolve**:


Art. 1º. Aprovar ad referendum a Proposta N° 911088/20-001, Emenda Parlamentar N° 41380010, que tem como objeto à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Especializada do Instituto de Primeira Infância (IPREDE), CNES N° 2561212, localizado no município de Fortaleza, , no valor total de R\$ 202.015,00 (duzentos e dois mil e quinze reais), sendo R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) financiados com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde e R\$ 2.015,00(dois mil e quinze reais) de contrapartida do IPREDE, estando de acordo com o que preconiza a Resolução da CIT N° 10, de 08/12/2016, em seus artigos 3º e 4º, conforme quadro abaixo:

Município	N° da Proposta	Emenda Parlamentar	Recursos Financeiros		Valor Total da Proposta (R\$)
			Valor Total Conveniente (IPREDE)	Valor Total Concedente (FNS)	
Fortaleza	911088/20-001	41380010	2.015,00	200.000,00	202.015,00
Total			2.015,00	200.000,00	202.015,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de setembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS